



## PROJETO DE LEI N° /2025

Denomina de **UBS ANTONIO ALVES DA SILVA** a Unidade Básica de Saúde, Posto Âncora, localizado no Sítio Pé de Serra, zona rural deste município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado de **UBS ANTONIO ALVES DA SILVA a Unidade Básica de Saúde, Posto Âncora, localizado no Sítio Pé de Serra, zona rural deste município**, como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

*Rodrigo Lira Damascena.*

RODRIGO LIRA DAMASCENA  
Vereador – MDB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Casa Otacílio Jurema

ÓBITO N° 11595

Certifico que na página 575, do Livro C-19 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de:

ANTONIO ALVES DA SILVA,

falecido a 5 de maio de 2005, às 17:00 horas, no Sítio Catolé, Cajazeiras, Paraíba, de sexo masculino, de cor branca, profissão agricultor aposentado, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba, domiciliado e residente no Sítio Catolé, deste município, com cintenta e dois anos de idade, estado civil viúvo de ADEYDE DE LIRA ALVES, filho de FRANCISCO ALVES DA SILVA e de MARIA ROSA DE JESUS, ambos paraibanos, falecidos.

Foi declarante LINDEMBERG DE LIRA ALVES, óbito firmado pelo(a) Dr(a). sem assistência médica, que deu como causa da morte sem assistência médica. O sepultamento foi realizado no Cemitério Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Observações: O falecido deixou bens, não deixou testamento, deixou cinco filhos: Lindemberg de Lira Alves, Francisco de Assis Lira, Maria Gorete da Silva Abreu, Maria Lúcia Silva Caldas e Edgley de Lira Alves, todos maiores de idade. Serviram de testemunhas: MARIA DE FATIMA SILVA DAMASCENA e ANACLEIDE TINO PESSOA.

O referido é verdade; dou fé.

Cajazeiras, 12 de maio de 2005.

*Verônica Dantas Macau Lira Alves*  
Oficiala

1º REGISTRO CIVIL  
Sede da Comarca - Cajazeiras-PB  
VERÔNICA DANTAS M. COELHO  
Oficiala substituta  
CHRISTIANE MORAIS DE SOUZA  
Escrevente encarregada *[Signature]*